

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELO FMDD	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	11
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.	11
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	11
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	12
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	12
14.3.	Fase de habilitação.....	13
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	13
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	15
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	15
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	16
17.1.	Da Licitante:	16
17.2.	Da Adjudicatária:.....	16
17.3.	Da Contratante.....	16
17.4.	Da Contratada.....	16
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	17
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	18
21.	DA FISCALIZAÇÃO	18
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	19
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	19
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	20
	Anexo I - Proposta Comercial.....	21
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	22
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	31
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	32
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	33
	Anexo VI - Projeto Básico.....	34

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **Fundo Municipal de Direitos Difusos**, doravante denominada simplesmente **FMDD**, localizada na Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 10 de outubro de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço: **Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ**, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **001/2023**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 88/89 do **Processo nº. 2023.069.000034-0-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 10 de outubro de 2023**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
 - 1.6.2. não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme justificativa no item 3 do Projeto Básico;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.
 - 1.6.5. não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de

processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma do PROCON - Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse do FMDD, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **07 (sete) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pelo **Fundo Municipal de Direitos Difusos**.

6. PREÇO ESTIMADO PELO FMDD

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a junho/2023 é de **R\$ 387.144,62 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 14.122.0095.2368.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **07 (sete) parcelas**, de

acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo do **FMDD**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido ao Fundo Municipal de Direitos Difusos, através do Protocolo do **FMDD**, localizado na Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra ao Fundo Municipal de Direitos Difusos, CNPJ Nº. 19.338.484/0001-01, endereçados à Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **Prefeitura** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pelo **FMDD** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa do **FMDD**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso o **FMDD** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, o **FMDD** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no

prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

- 8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

- 9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.
- 9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

- 10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

- 10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

- 10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ**

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 09 do Projeto Básico- Anexo VI.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser

preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

- 12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;
- 12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;
- 12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
 - 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência

ao outorgado.

- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
- 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
 - 14.4.2.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**
 - 14.4.2.2. **A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os**

benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3. **A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.**

14.4.2.4. **Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.**

14.4.2.5. **Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**

14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pelo **FMDD** no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação

final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

- 14.4.7. O **FMDD** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente do **FMDD**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com o **FMDD**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. O **FMDD**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se ao **FMDD** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo **FMDD**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela

que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com o **FMDD**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito do **FMDD**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente ao **FMDD**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, ao **FMDD**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
 - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
 - 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **FMDD** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
 - 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito do **FMDD**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
 - 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;

- 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a CPL, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para ao **FMDD** ou modificação do

instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;

- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7. **ANEXO VII** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico;
- 23.8. **ANEXO VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9. **ANEXO IX** - Memória de Cálculo, Composição e Cronograma

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. do FMDD**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, ou enviadas para o e-mail cpl@campos.rj.gov.br;
- 24.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências;
- 24.1.2 As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado, ou enviadas para o e-mail cpl@campos.rj.gov.br, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.
- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da **C.P.L.**;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **obra de reforma do PROCON - Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ** na Tomada de Preços de nº. 001/2023, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 001/2023 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 001/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 07 (sete) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 001/2023, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	REFORMA DO PROCON	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI:06/2023
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	DATA:	09/08/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 20.545,14
1.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 19.566,80	R\$ 19.566,80
1.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO.COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIA RIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	29,79	R\$ 32,84	R\$ 978,34
2.0			CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 1.558,32
2.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 259,72	R\$ 1.558,32
4.0			TRANSPORTES				R\$ 2.013,92
4.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00	R\$ 301,94	R\$ 1.509,70
4.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	101,25	R\$ 0,98	R\$ 99,22
4.03	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.025,00	R\$ 0,20	R\$ 405,00
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 24.911,68
5.01	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou semelhantes	M2	75,92	R\$ 9,95	R\$ 755,37
5.02	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	2,00	R\$ 28,16	R\$ 56,32
5.03	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	7,56	R\$ 96,61	R\$ 730,37
5.04	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	194,05	R\$ 2,48	R\$ 481,24
5.05	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	164,74	R\$ 29,86	R\$ 4.918,98
5.06	EMOP	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	49,85	R\$ 13,93	R\$ 694,41



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	REFORMA DO PROCON	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI:06/2023
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	DATA:	09/08/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.07	EMOP	05.001.0392-0	LIMPEZA EM PAREDE REVESTIDA COM PEDRAS(LAVAGEM COM SOLUCAO ACIDA),INCLUSIVE O USO DE ESCADA ATE 2 PAVIMENTOS,EXCLUSIVE ANDAIMES	M2	89,69	R\$ 9,27	R\$ 831,40
5.08	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	69,07	R\$ 13,73	R\$ 948,33
5.09	EMOP	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	303,75	R\$ 13,00	R\$ 3.948,75
5.10	EMOP	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
5.11	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	101,25	R\$ 7,54	R\$ 763,42
5.12	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	101,25	R\$ 0,62	R\$ 62,77
5.13	EMOP	05.105.0116-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.797,76	R\$ 4.797,76
5.14	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 3.222,56	R\$ 3.222,56
10.0			FUNDAÇÕES				R\$ 8.983,40
10.01	EMOP	10.014.0020-0	CHAPA DE AÇO CARBONO,ESPESSURA DE 1/4",PARA USO GERAL.FORNECIMENTO	KG	678,56	R\$ 9,79	R\$ 6.643,11
10.02	EMOP	55.100.0069-1	PERFIL "U" DE AÇO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRÃO AMERICANO,COMPR. USUAL, PREÇO DE USINA, DE 6" X 2". FORN.	KG	248,54	R\$ 5,02	R\$ 1.247,69
10.03	EMOP	21.050.0045-0	CHUMBADOR DE AÇO INOXIDÁVEL 304,TEC BOLT,TBM 12.100,COMPRIMENTO DE 96MM E DIÂMETRO DE 1/2",COM ARRUELA LISA E DE PRESSÃO E PORÇA,TECNART OU SIMILAR.FORNECIMENTO	UN	90,00	R\$ 12,14	R\$ 1.092,60
12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 12.410,22
12.01	EMOP	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS AÇO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM ÁREAS SECAS.FORN.E COLOCAÇÃO	M2	148,99	R\$ 77,97	R\$ 11.616,68
12.02	EMOP	12.003.0060-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	5,36	R\$ 148,05	R\$ 793,54
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 53.722,86



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	REFORMA DO PROCON	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI:06/2023
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	DATA:	09/08/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.01	EMOP	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAS FIXADAS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERÍMETRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	73,03	R\$ 58,70	R\$ 4.286,86
13.02	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFÍCIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	39,80	R\$ 162,63	R\$ 6.472,67
13.03	EMOP	13.331.0051-0	RODAPE DE CERÂMICA EM PORCELANATO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058. FEITO A PARTIR DE PLACA DE PORCELANATO COM ÁREA INFERIOR A 1,00M2	M	228,61	R\$ 43,86	R\$ 10.026,83
13.04	EMOP	13.395.0025-0	FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE POLIPROPILENO, PARATRAFEGO LEVE A MODERADO, COM ESPESURA DE 5 A 6MM, SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	66,67	R\$ 104,84	R\$ 6.989,68
13.05	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	183,58	R\$ 35,50	R\$ 6.517,05
13.06	EMOP	13.008.0020-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESURA DE 3MM, COM 0,24L/M2 DE LATEX, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	183,58	R\$ 25,26	R\$ 4.637,20
13.07	EMOP	13.025.0020-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	265,91	R\$ 2,93	R\$ 779,11
13.08	EMOP	13.348.0045-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 20X2CM, POLIDO, ASSENTADO COMO NO ITEM 13.348.0010	M	100,84	R\$ 103,76	R\$ 10.463,15
13.09	EMOP	13.301.0100-0	PISO CIMENTADO IMPERMEÁVEL, COM 3CM DE ESPESURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A ÁGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	36,35	R\$ 71,22	R\$ 2.588,84
13.10	EMOP	13.301.0100-0	PISO CIMENTADO IMPERMEÁVEL, COM 3CM DE ESPESURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A ÁGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	13,50	R\$ 71,22	R\$ 961,47
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 39.909,03
14.01	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	R\$ 697,11	R\$ 6.273,99



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	REFORMA DO PROCON	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI:06/2023
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	DATA:	09/08/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.02	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 686,68	R\$ 686,68
14.03	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 730,05	R\$ 730,05
14.04	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2".C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	11,00	R\$ 85,02	R\$ 935,22
14.05	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,99	R\$ 508,50	R\$ 2.028,91
14.06	EMOP	14.007.0165-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 324,89	R\$ 324,89
14.07	EMOP	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 449,26	R\$ 449,26
14.08	EMOP	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 252,34	R\$ 252,34
14.09	EMOP	14.007.0338-0	FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 35,29	R\$ 70,58
14.10	EMOP	14.007.0340-0	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE10MM.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 33,98	R\$ 33,98
14.11	EMOP	14.005.0020-0	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,COM ESPESSURA DE8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,50	R\$ 533,86	R\$ 9.342,55
14.12	EMOP	14.006.0375-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 40CM DELARGURA,SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	R\$ 99,22	R\$ 1.488,30
14.13	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	R\$ 401,69	R\$ 482,02
14.14	EMOP	14.002.0131-0	GRADE PANTOGRAFICA DE FERRO PARA JANELAS OU PORTAS,EM PERFIS"U" DE 3/4",COM ALTURA ATE 2,20M,CORRENDO SOBRE CANALETAS EGUIAS,COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,52	R\$ 1.036,40	R\$ 2.611,72



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OBRA:	REFORMA DO PROCON			BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI:06/2023		
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ			DATA	09/08/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
14.15	EMOP	14.002.0211-0	GUARDA-CORPO COM 1,00M DE ALTURA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" NA HORIZONTAL SUPERIOR E DIAMETRO INTERNO DE 2" NA HORIZONTAL INFERIOR E NA VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA DOS TUBOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	33,98	R\$ 417,85	R\$ 14.198,54
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 987,19
15.01	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	R\$ 11,57	R\$ 11,57
15.02	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 58,76	R\$ 58,76
15.03	EMOP	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 61,49	R\$ 61,49
15.04	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 84,81	R\$ 84,81
15.05	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 41,07	R\$ 41,07
15.06	EMOP	15.018.0250-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 29,74	R\$ 29,74
15.07	EMOP	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	R\$ 9,02	R\$ 90,20
15.08	EMOP	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	R\$ 4,34	R\$ 86,80
15.09	EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 53,45	R\$ 53,45
15.10	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	R\$ 11,29	R\$ 112,90
15.11	EMOP	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 11,88	R\$ 356,40
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 14.778,16



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OBRA:		REFORMA DO PROCON		BASE DE PREÇOS:		EMOP/SINAPI:06/2023	
LOCAL:		AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ				DATA	09/08/2023
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
16.01	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMAO S DE CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO DE 3KG/M3, TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAO S	M2	37,00	R\$ 90,98	R\$ 3.366,26
16.02	EMOP	16.012.0005-0	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOJA EM CHAPA DE POLICARBONATO, EXCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,50	R\$ 446,23	R\$ 7.809,02
16.03	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO, C/FUROS, S/A PRESENCIA DE CAL, C/ABSORCAO UMIDADE (UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAO S CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO ABNT NBR 11905, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	168,36	R\$ 21,40	R\$ 3.602,88
17.0			PINTURAS				R\$ 38.463,44
17.01	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	2.262,45	R\$ 14,53	R\$ 32.873,43
17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	55,44	R\$ 52,17	R\$ 2.892,30
17.03	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	12,60	R\$ 22,68	R\$ 285,76
17.04	EMOP	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	44,73	R\$ 19,08	R\$ 853,44
17.05	EMOP	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	84,70	R\$ 18,40	R\$ 1.558,51
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 118.364,14
18.01	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 38,01	R\$ 76,02
18.02	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 92,36	R\$ 277,08



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA:	REFORMA DO PROCON			BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI:06/2023		
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ			DATA:	09/08/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.03	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.507,04	R\$ 1.507,04
18.04	EMOP	18.040.0015-0	ELEVADOR HIDRAULICO,CAPAC.6 PASSAG.(450KG),VELOC.APROX.36M/MIN,2 PARADAS,PERCURSO TOT.APROX.6,0M,ULTIMA ALT.APROX.3,5M,PORTAS C/ABERTURA CENTRAL E ACAB.ACO ESCOV.,CAIXA DIM.APROX.(1,6X1,6)M,ALT.MEDIA POCO 1,35M.CABINA REVEST.ACO ESCOV.,PISOREBAIX.E CORRIMAO FUNDO E LATERAIS.DE ACORDO COM NORMAS NBR9050:15,NM313:2007 E NM267:2001.FORN.MONT.E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 116.504,00	R\$ 116.504,00
Total Parcial:							R\$ 336.647,50
BDI (15%):							R\$ 50.497,12
Total do Orçamento:							R\$ 387.144,62

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ___/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA DO PROCON - AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, N° 236, CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n°. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n°. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente do Fundo Municipal de Direitos Difusos, **CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n°. _____, órgão expedidor ___, em decorrência do resultado do **EDITAL n°. 001/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n°. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/89 do processo n° 2023.069.000034-0-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **obra de reforma do PROCON - Avenida José Alves de Azevedo, n° 236, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2023, que juntamente com o Edital n°. 001/2023, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2023.069.000034-0-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **001/2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem

empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 07 (sete) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido ao **Fundo Municipal de Direitos Difusos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Direitos Difusos, CNPJ Nº. 19.338.484/0001-01, endereçados à Avenida José Alves de Azevedo, nº 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069

de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 14.122.0095.2368.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 07 (sete) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ____, no valor de R\$ ____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em ____ de _____ de 2023 e tendo sido autenticado em ____ pelo ____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “*caput*” da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;
- II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- III - a cessão da posição contratual;
- IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;
- VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;
- VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;
- X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e
- XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta)

dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

O
Fundo Municipal de Direitos Difusos
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 001/2023

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº. 001/2023

Processo nº 2023.069.000034-0-PR
Data: 04/09/2023

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de reforma do Procon – Avenida José Alves de Azevedo, Nº236 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”

E assim conclui:

“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”



A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.





6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.





9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
GUARDA-CORPO COM 1,00M DE ALTURA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" NA HORIZONTAL SUPERIOR E DIAMETRO INTERNO DE 2" NA HORIZONTAL INFERIOR E NA VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA DOS TUBOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M
REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2
ELEVADOR HIDRAULICO, CAPAC. 6 PASSAG. (450KG), VELOC. APROX. 36M/MIN, 2 PARADAS, PERCURSO TOT. APROX. 6,0M, ULTIMA ALT. APROX. 3.5M, PORTAS C/ABERTURA CENTRAL E ACAB.ACO ESCOV., CAIXA DIM. APROX. (1,6X1,6)M, ALT. MEDIA POCO 1,35M. CABINA REVEST.ACO ESCOV., PISOREBAIX. E CORRIMAO FUNDO E LATERAIS. DE ACORDO COM NORMAS NBR9050:15, NM313:2007 E NM267:2001. FORN. MONT. E INSTALACAO	UN



9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 387.144,62 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 – Pela execução do objeto deste Projeto Básico o Procon deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:



14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;





14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

15.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

16.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.

17.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.





18.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **7 (sete) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

19.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 41270





ANEXO VII
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E
PROJETO ARQUITETÔNICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





'RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

COMPARTIMENTO	○	△	□	MATERIAIS
HALL ELEVADOR / HALL	B	G	F	LEGENDA: PISO PAREDE TETO
AUDITÓRIO / SALA DE SOM	D	G-F	F	
BANH. ADAPTÁVEL	A	E	E	○ △ □
ALMOXARIFADO	A	F	F	A - Piso Existente
CIRCULAÇÃO	A	G	F	B - Piso cerâmico PEI 5, Porcelanato Eliane Munari Branco Acetinado 90X90cm, na cor bege ou similar, com rejunte na mesma cor do piso;
ARQUIVO	A	F	F	C - Piso cerâmico PEI 5, 60X60cm, na cor branca, Eliane ou similar, com rejunte na mesma cor do piso;
SALA DE PESQUISA	A	G	F	D - Carpete em placa, na cor cinza claro 44505 Mainstreet Genus, 61X61cm, Shaw ou similar;
RH / FINANCEIRO	A	G	F	E - Pintura Existente;
ACESSORIA INFORM.	A	G	F	F - Pintura com tinta PVA sobre massa, cor branco neve, Futura ou similar.
SALA SUB. SECRETÁRIO	A	G	F	G - Pintura com tinta PVA sobre massa, cor Esconderyjo Silencioso, Coral ou similar.
WC / COPA	A	E	E	H - Pintura com tinta PVA sobre massa, cor Leite e Mel, Coral ou similar.
CARTÓRIO	A	G	F	
SALA DE REUNIÃO	A	G	F	
SALA SECRETÁRIA	A	G	F	
VARANDA	C	F	-	

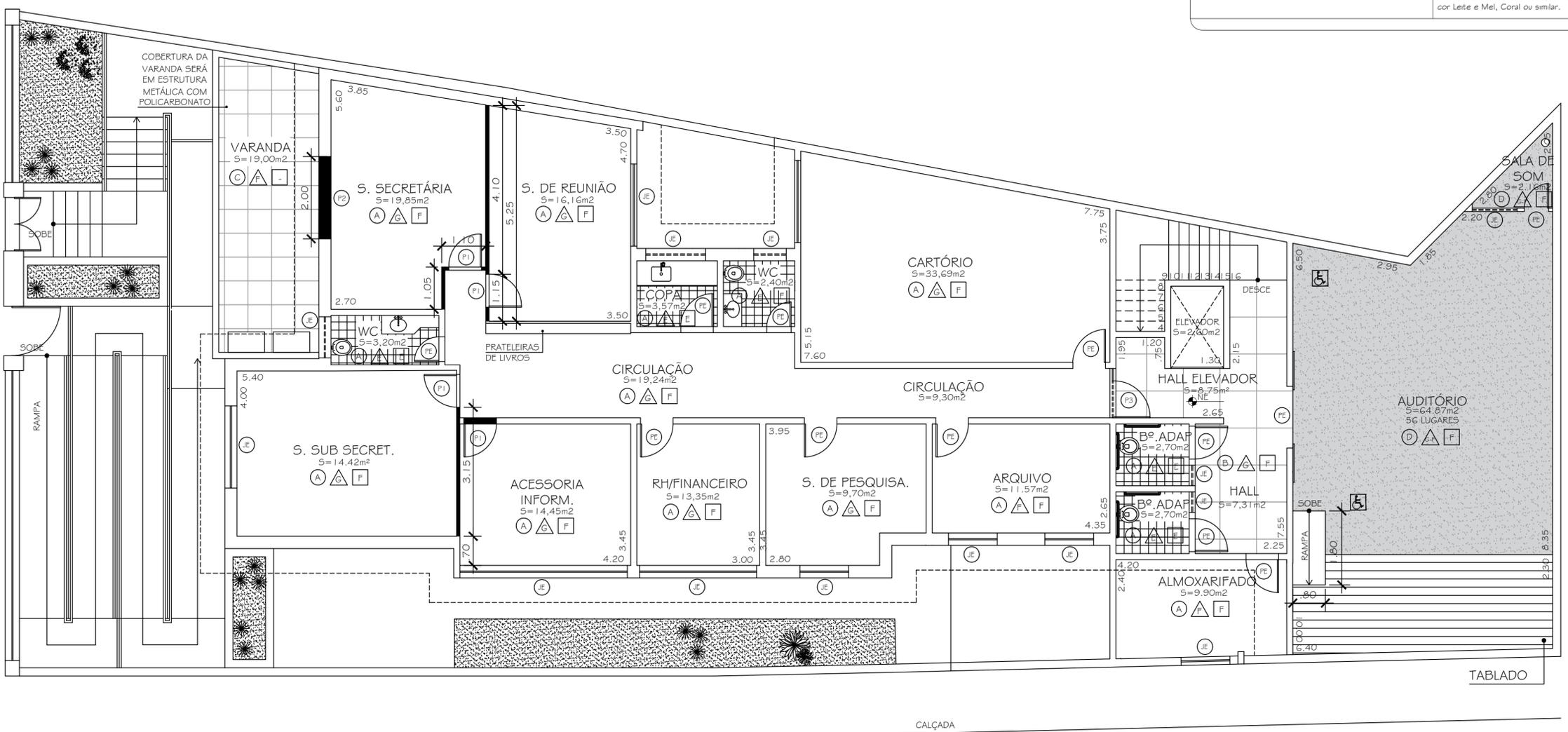
OBS - AMBIENTES COM INDICAÇÃO DE MAIS DE UMA TINTA DEVEM SER CONSULTADOS NAS IMAGENS 3D A FIM DE DEFINIR QUAL RECEBERÁ A CAMADA DE COR DISTINTA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

NOTAS: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.

LEGENDA:

- ALVENARIA A DEMOLIR
- ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A RETIRAR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A INSTALAR
- ACESSOS



QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	QNT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT.	VÃO
PE	-	PORTA EXISTENTE	-	-	-
P1	04	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGELIM	01	-	0.80 x 2.10
P2	01	PORTA DE CORRER EM VIDRO COM DOIS MÓDULOS FIXOS E DOIS MÓDULOS MÓVEIS, DE 50CM CADA UM	04	-	1.00 x 2.10
P3	01	PORTA DE ABRIR EM VIDRO COM UM MÓDULO FIXO DE 30CM E UM MÓDULO MÓVEL	02	-	0.90 x 2.10
JE	-	JANELA EXISTENTE	-	-	-

REV. OO	XX/XX/XXXX	EMISSÃO INICIAL			
N°	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

P.R.E.O.

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO DE PROPOSTA DE LAYOUT PARA O PROCON, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO Nº236 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ASSUNTO: PLANTA TÉCNICA - PAVIMENTO SUPERIOR ESCALA: 1/75

THAMYRES FREITAS	LÍDIA MARTINS	MARIJANA ABREU	LÍDIA MARTINS	NOV/2022
ARQUITETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENHISTA OU ESTÁGIÁRIO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: MOD LIDIA 2016 / 1059



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS

01 PLANTA BAIXA TÉCNICA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESC.: 1/75

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

NOTAS: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.

SIMB.	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MOBILIÁRIO	SIMB.	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MOBILIÁRIO
01	GAVETEIRO VOLANTE C/ 2 GAVETAS E 1 GAVETA PASTA MEDIDAS: L - 0,52 CM / P - 0,47 / A - 0,63 CM	05		09	MESA PARA ESCRITÓRIO DIMENSÕES: 1,40X60	04	
02	ARMÁRIO ALTO METÁLICO 2 PORTAS DIMENSÕES ALT.....LARG.....PROF 600MM.....750MM.....400MM	18		10	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: A - 0,75 CM / L - 2,00 CM / P - 0,90 CM	02	
03	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS DIMENSÕES ALT.....LARG.....PROF 800MM.....800MM.....400MM	14		11	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA BRACO ORELHA C/ RELAX INJETADA DIMENSÕES: A - 1,05 cm / L - 0,60 cm / P - 0,60 cm	16	
04	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DIMENSÕES ALT.....LARG.....PROF 1980MM.....920MM.....300MM	28		12	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ LAMINA DE AÇO INJETADA DIMENSÕES: A - 1,05 CM / L - 0,60 CM / P - 0,60 CM	12	
05	BAIA DE TENDIMENTO: DIMENSÕES: A - 1,05CM / L - 1,00CM / P - 0,60CM	---		13	CADEIRA GIRATÓRIA WIND DIMENSÕES: A - 985MM L: 610MM P: 480MM	02	
06	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES - LINHA 15 MM DIMENSÕES: L - 2,40 CM / P - 2,40 / A - 0,74 CM	03		14	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO INJETADA DIMENSÕES: A - 0,85 CM / L - 0,37 CM / P - 0,55 CM	04	
07	MESA DELTA EM L 1,20X1,20 DIMENSÕES DA MESA: A - 0,73 CM / L - 1,20 CM / P - 1,20 CM	04		15	LONGARINA 4LUGARES SECRETARIA INJETADA DIMENSÕES: A - 0,95 CM / L - 2,00 CM / P - 0,58 CM	14	
08	MESA PARA ESCRITÓRIO DIMENSÕES: 1,20X60	---		16	LONGARINA 5 LUGARES SECRETARIA INJETADA DIMENSÕES: A - 0,95 CM / L - 2,50 CM / P - 0,58 CM	---	

REV. OO	XXXXXXX	EMIÇÃO INICIAL		
N°	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

P.R.E.O.

PROGRAMA / PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO DE PROPOSTA DE LAYOUT PARA O PROCON, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO Nº236 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ASSUNTO: PLANTA DE LAYOUT - PAVIMENTO SUPERIOR

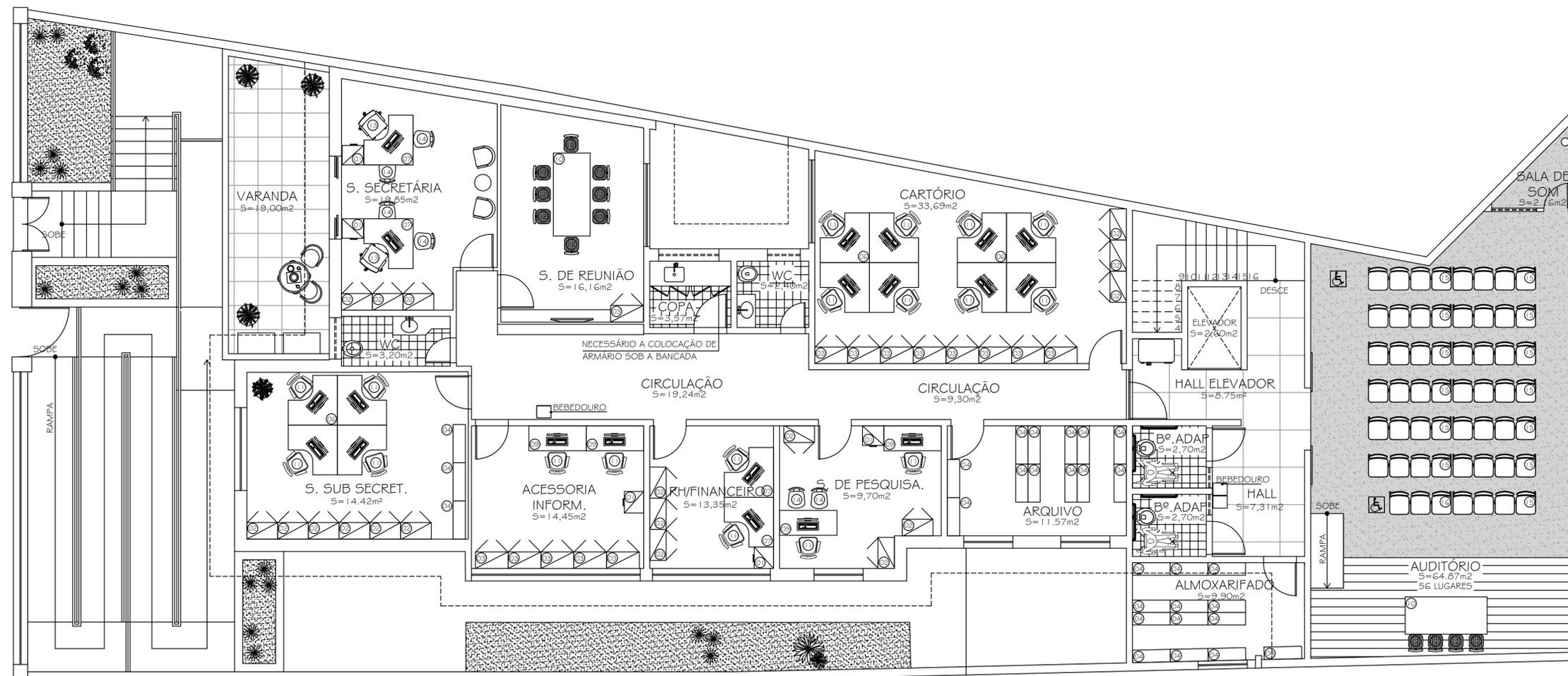
ESCALA: 1/75

THAMYRES FREITAS	LÍDIA MARTINS	MARIANA ABREU	LÍDIA MARTINS	NOV/2022
ARQUITETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENHISTA OU ESTAGIÁRIO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: MOD LIDIA 2016 / 1059



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



CALÇADA

01 PLANTA BAIXA LAYOUT - PAVIMENTO SUPERIOR
 ESC.: 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

COMPARTIMENTO	○	△	□	MATERIAIS
VARANDA / ESPERA	A	E	E	LEGENDA: PISO PAREDE TETO
ESPERA CONCILIAÇÃO	A	G-H	F	
ESPERA ATENDIMENTO	A	G-H	F	○ △ □
OAB	A	G	F	A - Piso Existente
SALA DE CONCILIAÇÃO	A	G	F	B - Piso cerâmico PEI 5, Porcelanato Eliane Munari Branco Acetinado 90X90cm, na cor bege ou similar, com rejunte na mesma cor do piso;
BANH. MASCULINO	A	E	E	C - Piso cerâmico PEI 5, 60X60cm, na cor branca, Eliane ou similar, com rejunte na mesma cor do piso;
BANH. FEMININO	A	E	E	D - Carpete em placa, na cor cinza claro 44505 Mainstreet Genus, 61X61 cm, Shaw ou similar;
ATENDIMENTO	A	G	F	E - Pintura Existente;
DIRETORIA DE ATENDIMENTO	A	G	F	F - Pintura com tinta PVA sobre massa, cor branco neve, Futura ou similar.
CIRCULAÇÃO	A	G	F	G - Pintura com tinta PVA sobre massa, cor Esconderyjo Silencioso, Coral ou similar.
SALA DE T.I.	A	G	F	H - Pintura com tinta PVA sobre massa, cor Lete e Mel, Coral ou similar.
COFA / COZINHA	A	E	E	
SALA DOS FISCAIS	A	G	F	
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	A	G	F	
ESTACIONAMENTO	A	E	E	
DML	A	E	E	
BANHEIRO	A	E	E	
ACESSO	C	F	E	

OBS - AMBIENTES COM INDICAÇÃO DE MAIS DE UMA TINTA DEVEM SER CONSULTADOS NAS IMAGENS 3D A FIM DE DEFINIR QUAL RECEBERÁ A CAMADA DE COR DISTINTA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

NOTAS: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.

LEGENDA:

- ALVENARIA A DEMOLIR
- ≡≡≡ ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A RETIRAR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ≡≡≡ ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A INSTALAR
- ➔ ACESSOS

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	QNT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT.	VÃO
PE	-	PORTA EXISTENTE	-	-	-
P1	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGELIM	01	-	0.80 x 2.10
P4	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGELIM	01	-	0.70 x 2.10
P5	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGELIM	01	-	0.90 x 2.10
P6	01	PORTA DE ABRIR EM GRADE METÁLICA	01	-	1.20 x 2.10
JE	-	JANELA EXISTENTE	-	-	-
J1	01	JANELA PANORÂMICA EM VIDRO	02	0.90	2.00 x 1.20
J2	01	JANELA DE CORRER EM VIDRO	02	0.90	1.20 x 1.00

REV. OO	XX/XX/XXXX	EMISSÃO INICIAL		
N°	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

P.R.E.O.

PROGRAMA / PROJETO:
 PROJETO ARQUITETÔNICO DE PROPOSTA DE LAYOUT PARA O PROCON, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO Nº236 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

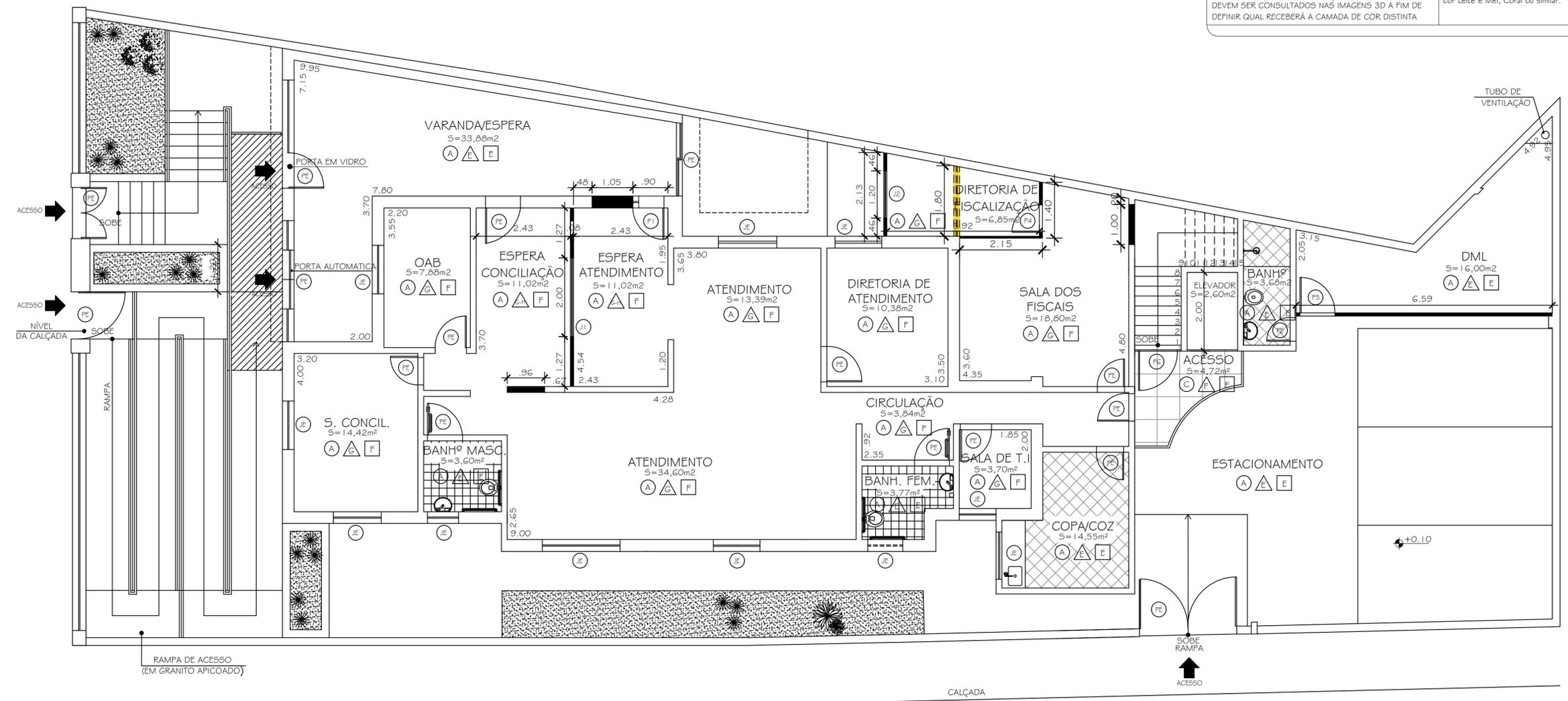
ASSUNTO: PLANTA TÉCNICA - TÉRREO ESCALA: 1/75

THAMYRES FREITAS	LÍDIA MARTINS	MARIJANA ABREU	LÍDIA MARTINS	NOV/2022
ARQUITETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENHISTA OU ESTÁGIÁRIO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: MOD LIDIA 2016 / 1059

PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



01 PLANTA BAIXA TÉCNICA - TÉRREO
 ESC.: 1/75

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS:

NOTAS: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.

SIMB.	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MOBILIÁRIO	SIMB.	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MOBILIÁRIO
01	GAVETEIRO VOLANTE C/ 2 GAVETAS E 1 GAVETA PASTA MEDIDAS: L - 0,52 CM / P - 0,47 / A - 0,63 CM	04		09	MESA PARA ESCRITÓRIO DIMENSÕES: 1,40X60	03	
02	ARMÁRIO ALTO METÁLICO 2 PORTAS DIMENSÕES ALT.....LARG.....PROF 600MM.....750MM.....400MM	10		10	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: A - 0,75 CM / L - 2,00 CM / P - 0,90 CM	---	
03	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS DIMENSÕES ALT.....LARG.....PROF 800MM.....800MM.....400MM	02		11	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA BRACO ORELHA C/ RELAX INJETADA DIMENSÕES: A - 1,05 cm / L - 0,60 cm / P - 0,60 cm	09	
04	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS DIMENSÕES ALT.....LARG.....PROF 1980MM.....920MM.....300MM	---		12	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ LAMINA DE AÇO INJETADA DIMENSÕES: A - 1,05 CM / L - 0,60 CM / P - 0,60 CM	07	
05	BAIA DE TENDIMENTO: DIMENSÕES: A - 1,05CM / L - 1,00CM / P - 0,60CM	07		13	CADEIRA GIRATÓRIA WIND DIMENSÕES: A - 985MM L: 610MM P: 480MM	---	
06	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES - LINHA 15 MM DIMENSÕES: L - 2,40 CM / P - 2,40 / A - 0,74 CM	---		14	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO INJETADA DIMENSÕES: A - 0,85 CM / L - 0,37 CM / P - 0,55 CM	20	
07	MESA DELTA EM L 1,20X1,20 DIMENSÕES DA MESA: A - 0,73 CM / L - 1,20 CM / P - 1,20 CM	02		15	LONGARINA 4LUGARES SECRETARIA INJETADA DIMENSÕES: A - 0,95 CM / L - 2,00 CM / P - 0,58 CM	02	
08	MESA PARA ESCRITÓRIO DIMENSÕES: 1,20X60	01		16	LONGARINA 5 LUGARES SECRETARIA INJETADA DIMENSÕES: A - 0,95 CM / L - 2,50 CM / P - 0,58 CM	05	

REV. OO	XXXXXXX	EMIÇÃO INICIAL		
N°	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

P.R.E.O.

PROGRAMA / PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO DE PROPOSTA DE LAYOUT PARA O PROCON, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO Nº236 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ASSUNTO: PLANTA DE LAYOUT - TÉRREO

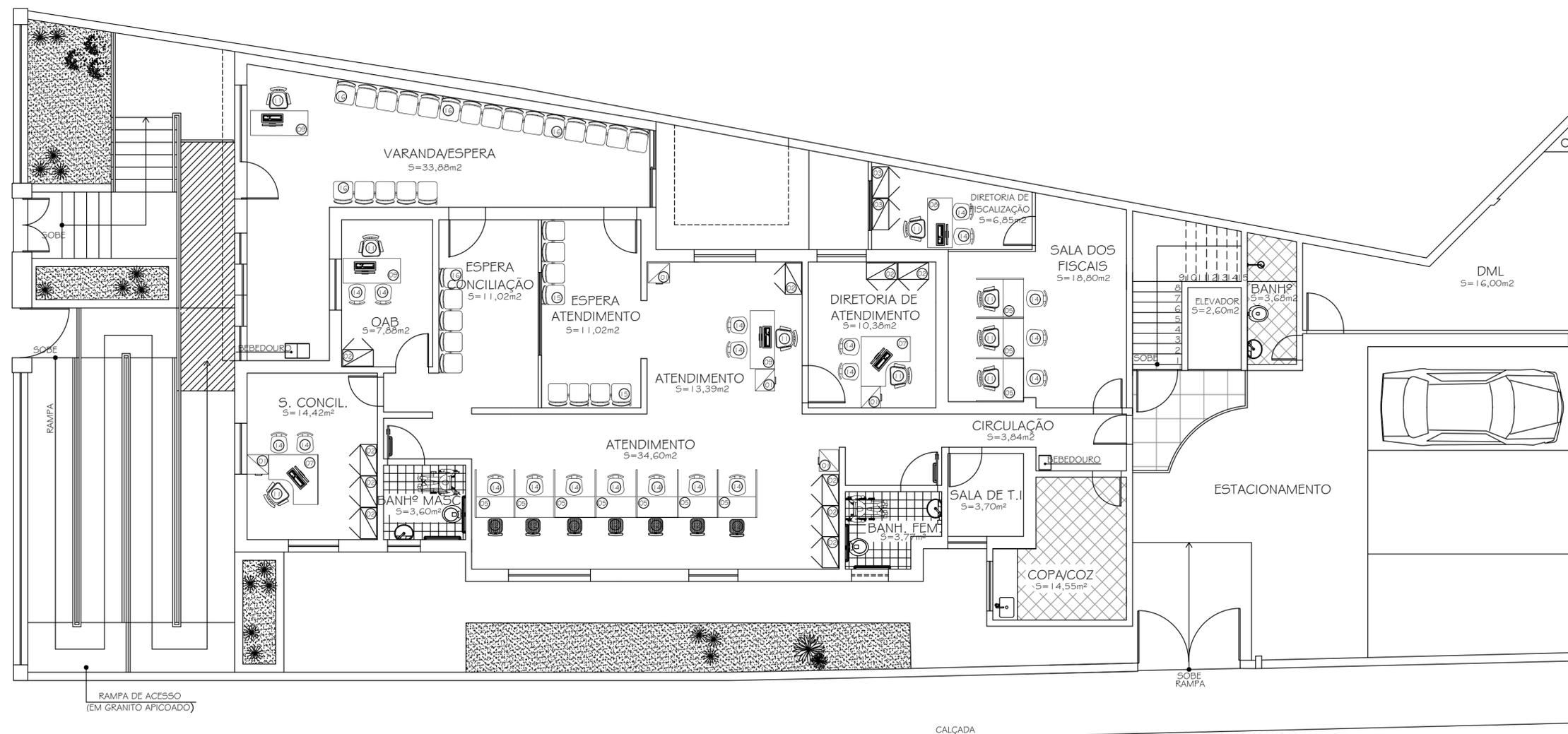
ESCALA: 1/75

THAMYRES FREITAS	LÍDIA MARTINS	MARIANA ABREU	LÍDIA MARTINS	NOV/2022
ARQUITETO	COORDENADOR TÉCNICO	DESENHISTA OU ESTÁGIÁRIO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: MOD LIDIA 2016 / 1059



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



01 PLANTA BAIXA LAYOUT - TÉRREO
 ESC.: 1/75



ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Reforma do PROCON - Av José Alves de Azevedo, nº 236 - Centro – Campos Dos Goytacazes, RJ.**

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A área de Intervenção está localizada no bairro Centro, no distrito sede Campos dos Goytacazes, na Avenida que também é conhecida como Beira Valão.

A obra contará com a remoção das divisórias de madeira com a substituição das mesmas por drywall, construção de alvenarias de tijolo cerâmico, colocação de revestimentos de parede e piso, entre outros serviços apresentados na planilha orçamentária, contudo, apenas os pontos apresentados no relatório fotográfico e na memória de cálculo receberão a obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

CANTEIRO DE OBRAS

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS

- Parede Drywall

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com



sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel microperfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada com lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequada. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Emboço com argamassa

Em todas as paredes novas deverão receber aplicação de emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e = 20 mm de espessura.

O emboço deverá estar limpo, e sem poeira antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.

- Revestimento de piso e revestimentos de paredes

A aplicação dos revestimentos só iniciarão depois de embutidas e testadas todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.



Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

- Assentamento de pedra natural

O assentamento de placas de mármore estará garantido, empregando-se apenas 2 a 3 mm de massa. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente, evitando-se erros que prejudicarão a eficiência desse tipo de assentamento.

A superfície e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte do assentamento do mármore ou granito.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distância e colocadas as peças com uma folga de, no mínimo, 1 mm. As juntas de dilatação deverão ter uma folga de no mínimo 5 mm e deverão ser preenchidas com uma massa plástica, que não se torne rígida com o tempo.

- Forro estruturado monolítico

Os forros de gesso serão constituídos por placas de 60x60 cm, niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, sendo necessário prever folgas em todo o contorno do forro.

Não serão aceitas placas que apresentem defeitos de desvios dimensionais (largura, comprimento, e espessura), desvios no esquadro, trincas, rachaduras, empenamentos, ondulações de superfície, encaixes danificados.

As placas serão suspensas por grampos de arame galvanizado que, inseridos no centro da placa, serão fixados por tirantes metálicos de arame galvanizado nº 18 ou perfil de alumínio.

Todas as juntas devem ser preenchidas na face inferior com pasta de gesso e alisadas por meio de raspagem com desempenadeira de aço.

ESQUADRIAS / VIDROS

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.



No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

- Vidros

Os serviços de vidraçaria devem ser executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Os serviços de instalações deverão ser executados por firmas especializadas e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização da obra.

A mão de obra deverá ser tecnicamente capaz, atender as especificações da NR10 e estar sob a supervisão e responsabilidade de profissionais devidamente habilitados pelo CREA.

A alimentação de água fria potável para a referida unidade será feita a partir de derivação no reservatório superior, em tubos e conexões de PVC Marrom soldáveis, dirigindo-se para as colunas de abastecimento projetadas, posteriormente alimentando os sub-ramais.



As tubulações e conexões serão em PVC rígido classe 15 marrom e soldável. As conexões para saídas dos metais serão em PVC rígido azul, soldável, com bucha e latão (Água Fria).

Todas as tubulações hidráulicas, com instalações aparentes, sofrerão processo de limpeza mecânica com escova, e posteriormente pintadas com esmalte sintético na cor verde-emblema (água potável).

Demais equipamentos, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.

COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Para a aplicação de impermeabilizante a superfície deve estar isenta de poeira, óleo, graxa, nata de cimento, pinturas, partículas soltas, ninhos de concretagem, pontas de ferro, restos de madeira, agentes de cura química ou desmoldantes e quaisquer outros elementos que possam prejudicar a aderência do produto, devendo ser previamente lavado com escova de aço e água.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e uma demão de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Anteriormente à execução de qualquer serviço de pintura ou aplicação de esmalte/verniz, deverá ser verificada se a superfície encontra-se limpa, lisa, sem marcas ou imperfeições. As partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas com a utilização de lixas ou escovas. Com a utilização de solução de água e detergente serão retiradas as manchas de gordura e graxa e as partes mofadas eliminadas com água sanitária. As falhas no emboço (no caso das paredes) deverão ser corrigidas com a utilização de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 ou de cimento e areia no traço 1:6. Quando necessário, proteger com papel, fita



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

celulose ou materiais equivalentes, às superfícies não destinadas à pintura.

Previamente à pintura, será aplicada uma demão de líquido selador. Deverão ser observadas todas as especificações dos fabricantes quanto ao uso e aplicação dos produtos utilizados e serão dadas quantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento das superfícies.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matrícula: 41270



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.



ANEXO IX
MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E
CRONOGRAMA

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
1.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						VB	1,00
1.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL						UR	29,79
2.0			CANTEIRO DE OBRAS							
2.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	6,00
			Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)					
			3,00	2,00	6,00					
4.0			TRANSPORTES							
4.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS						UN	5,00
				Quantidade						
				5,00						
4.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL						M2	101,25
			Maior fachada (m)	Altura	Altura (m) - 1,50	Locação do andaime				
			22,50	6,00	4,50	101,25				
4.03	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)						M2XKM	2.025,00
			Área locação (m²)	Km	Total (m²xkm)					
			101,25	20,00	2025,00	De acordo com item 4.02				
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.01	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRESADAS OU SEMELHANTES						M2	75,92
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			SALA DE REUNIÃO FRENTE	3,56	2,56	9,11				
			ACESSORIA INFORM. FRENTE	4,20	2,56	10,75				
			RH/FINANCEIRO FRENTE	3,02	2,56	7,73				
			SALA DE PESQUISA FRENTE	3,94	2,56	10,09				
			SALA DE PESQUISA LATERAL	2,67	2,56	6,82				
			ARQUIVO FRENTE	4,37	2,56	11,19				
			CARTÓRIO FRENTE	7,90	2,56	20,22				
5.02	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			VARANDA	1,00						
			ESPERA ATENDIMENTO	1,00						

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
5.03	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO						M3	7,56
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			VARANDA - (JANELA)	1,00	1,20	1,20				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,80	2,60	4,68				
			ESPERA ATENDIMENTO	0,80	2,10	1,68				
5.04	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE						M	194,05
			Local	Perímetro (m)						
			OAB	11,54						
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88						
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93						
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40						
			ATENDIMENTO (1)	11,11						
			ATENDIMENTO (2)	24,92						
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26						
			CIRCULAÇÃO	17,50						
			SALA DOS FISCAIS	18,90						
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40						
			SALA DE TI	7,70						
			VARANDA	32,51						
5.05	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE						M2	164,74
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			OAB	11,54	0,60	6,92				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88	0,60	10,13				
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93	0,60	8,36				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40	0,60	8,64				
			ATENDIMENTO (1)	11,11	0,60	6,67				
			ATENDIMENTO (2)	24,92	0,60	14,95				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26	0,60	7,96				
			CIRCULAÇÃO	17,50	0,80	14,00				
			SALA DOS FISCAIS	18,90	0,80	15,12				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40	0,60	6,84				
			SALA DE TI	7,70	0,40	3,08				
			VARANDA	32,51	0,60	19,51				
			ESTACIONAMENTO	20,00	0,20	4,00				
			MURO	20,00	0,90	18,00				
			LATERAL EXTERNA EM FRENTE AO MURO	20,52	0,50	10,26				
			JARDIM DE INVERNO	11,45	0,90	10,31				
5.06	EMOP	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO						M2	49,85
			Local	Área (m²)						
			ESTACIONAMENTO	36,35						



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			JARDIM DE INVERNO	13,50						
5.07	EMOP	05.001.0392-0	LIMPEZA EM PAREDE REVESTIDA COM PEDRAS(LAVAGEM COM SOLUCAO ACIDA),INCLUSIVE O USO DE ESCADA ATE 2 PAVIMENTOS,EXCLUSIVE ANDAIMES						M2	89,69
			Local	Área (m²)						
			MURO	56,99						
			RAMPA DE ENTRADA	19,2						
			ESCADA	13,50						
5.08	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019						M2	69,07
			Local	Área (m²)						
			RAMPA DE ENTRADA	50,92						
			ESCADA ENTRADA	18,15						
5.09	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES						M2XMES	303,75
			Maior fachada (m)	Altura	Altura (m) - 1,50	Área de Locação	Meses	Total (m²xmês)		
			22,50	6,00	4,50	101,25	3,00	303,75		
5.10	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)						M2XMES	45,00
			Comprimento (m)	Largura da passarela (m)	Área (m²)	Meses	Total (m²xmês)			
			10,00	1,50	15,00	3,00	45,00			
5.11	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA						M2	101,25
			Perímetro (m)	Altura	Altura (m) - 1,50	Área de Locação				
			22,50	6,00	4,50	101,25				
5.12	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA						M2	101,25
			Perímetro (m)	Altura	Altura (m) - 1,50	Área de Locação				
			22,50	6,00	4,50	101,25				
5.13	EMOP	05.105.0116-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						MES	1,00
			Quantidade	Mês						
			1,00	1,00						
5.14	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						MES	1,00
			Quantidade	Mês						
			1,00	1,00						
10.0			FUNDAÇÕES							
10.01	EMOP	10.014.0020-0	CHAPA DE ACO CARBONO,ESPESSURA DE 1/4",PARA USO GERAL.FORNECIMENTO						KG	678,56
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Volume (m³)	Peso Especifico Aço (kg/m³)	Peso (kg)		
			PASSARELA COBERTUA	13,70	0,00635	0,08700	7.800,00	678,56		
10.02	EMOP	55.100.0069-1	PERFIL "U" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO,COMPR. USUAL, PRECO DE USINA, DE 6" X 2". FORN.						KG	248,54



OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Comprimento (m)	Massa Linear (kg/m)	Peso (kg)				
			PASSARELA COBERTUA	28,80	8,63	248,54				
10.03	EMOP	21.050.0045-0	CHUMBADOR DE ACO INOXIDAVEL 304,TEC BOLT,TBM 12.100,COMPRIMENTO DE 96MM E DIAMETRO DE 1/2",COM ARRUELA LISA E DE PRESSAOE PORCA,TECNART OU SIMILAR.FORNECIMENTO						UN	90,00
			Local	Quantidade/ Perfil	nº de Perfil	Total				
			PASSARELA COBERTUA	5,00	18,00	90,00				
12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
12.01	EMOP	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO						M2	148,99
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			SALA DE REUNIÃO FRENTE	3,56	2,56	9,11	SUPERIOR			
			SALA DE REUNIÃO LATERAL	7,35	2,56	18,82				
			ACESSORIA INFORM. FRENTE	4,20	2,56	10,75				
			ACESSORIA INFORM. LATERAL	4,04	2,56	10,34				
			RH/FINANCEIRO FRENTE	3,02	2,56	7,73				
			SALA DE PESQUISA FRENTE	3,94	2,56	10,09				
			SALA DE PESQUISA LATERAL	2,67	2,56	6,82				
			ARQUIVO FRENTE	4,37	2,56	11,19				
			CARTÓRIO FRENTE	7,90	2,56	20,22	TÉRREO			
			DML	6,60	2,60	17,16				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	5,75	2,60	14,95				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	4,54	2,60	11,80				
12.02	EMOP	12.003.0060-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL						M2	5,36
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			ESPERA ATENDIMENTO	1,05	1,20	1,26				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	1,00	2,60	2,60				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,00	1,50	1,50				
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
13.01	EMOP	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURASIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	73,03
			Local	Área do reparo (m²)						
			SALA DE REUNIÃO	1,80						
			SALA SUB SECRETÁRIO	1,90						
			ACESSORIA INFORM.	4,05						

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			RH/FINANCEIRO FRENTE	1,60	SUPERIOR			
			SALA DE PESQUISA	2,35				
			ARQUIVO	6,95				
			CARTÓRIO	5,50				
			AUDITÓRIO	21,70				
			BANHEIRO (3)	3,68	TÉRREO			
			SALA DE CONCILIAÇÃO	1,50				
			VARANDA/ESPERA	16,50				
			COPA/COZINHA	2,00				
			SALA DOS FISCAIS	1,50				
			CIRCULAÇÃO	2,00				
13.02	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO				M2	39,80
			Local	Área (m²)				
			VARANDA	17,50	SUPERIOR			
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	4,00	TÉRREO			
			ACESSO	4,80				
			JARDIM DE INVERNO	13,50				
13.03	EMOP	13.331.0051-0	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2				M	228,61
			Local	Perímetro				
			VARANDA	18,91	SUPERIOR			
			Local	Perímetro (m)	TÉRREO			
			OAB	11,54				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88				
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40				
			ATENDIMENTO (1)	11,11				
			ATENDIMENTO (2)	24,92				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26				
			CIRCULAÇÃO	17,50				
			SALA DOS FISCAIS	18,90				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40				
			SALA DE TI	7,70				
			VARANDA	32,51				
			JARDIM DE INVERNO	15,65				
13.04	EMOP	13.395.0025-0	FORRACAO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE POLIPROPILENO,PARATRAFEGO LEVE A MODERADO,COM ESPESSURA DE 5 A 6MM,SOBRE BASEEXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	66,67
			Local	Perímetro				
			AUDITÓRIO	64,51				
			SALA DE SOM	2,16				
13.05	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3				M2	183,58

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			OAB	11,54	0,60	6,92				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88	0,60	10,13				
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93	0,60	8,36				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40	0,60	8,64				
			BANHEIRO MASCULINO (1)	7,60	0,60	4,56				
			ATENDIMENTO (1)	11,11	0,60	6,67				
			ATENDIMENTO (2)	24,92	0,60	14,95				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26	0,60	7,96				
			CIRCULAÇÃO	17,50	0,80	14,00				
			SALA DOS FISCAIS	18,90	0,80	15,12				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40	0,60	6,84				
			BANHEIRO FEMININO (2)	8,44	0,60	5,06				
			SALA DE TI	7,70	0,40	3,08				
			VARANDA	32,51	0,60	19,51				
			ESTACIONAMENTO	20,00	0,20	4,00				
			MURO	20,00	0,90	18,00				
			LATERAL EXTERNA EM FRENTE AO MURO	20,52	0,50	10,26				
			ESPERA ATENDIMENTO	1,05	1,20	2,52				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	1,00	2,60	5,20				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,00	1,50	1,50				
			JARDIM DE INVERNO	11,45	0,90	10,31				
13.06	EMOP	13.008.0020-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,COM 0,24L/M2 DE LATEX,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO						M2	183,58
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			OAB	11,54	0,60	6,92				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88	0,60	10,13				
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93	0,60	8,36				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40	0,60	8,64				
			BANHEIRO MASCULINO (1)	7,60	0,60	4,56				
			ATENDIMENTO (1)	11,11	0,60	6,67				
			ATENDIMENTO (2)	24,92	0,60	14,95				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26	0,60	7,96				
			CIRCULAÇÃO	17,50	0,80	14,00				
			SALA DOS FISCAIS	18,90	0,80	15,12				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40	0,60	6,84				
			BANHEIRO FEMININO (2)	8,44	0,60	5,06				
			SALA DE TI	7,70	0,40	3,08				
			VARANDA	32,51	0,60	19,51				
			ESTACIONAMENTO	20,00	0,20	4,00				

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			MURO	20,00	0,90	18,00				
			LATERAL EXTERNA EM FRENTE AO MURO	20,52	0,50	10,26				
			ESPERA ATENDIMENTO	1,05	1,20	2,52				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	1,00	2,60	5,20				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,00	1,50	1,50				
			JARDIM DE INVERNO	11,45	0,90	10,31				
13.07	EMOP	13.025.0020-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,COM PASTA DE CIMENTO BRANCO						M2	265,91
			PISO DO TÉREO							
			Local	Área (m²)						
			OAB	7,88						
			ESPERA CONCILIAÇÃO	12,38						
			ESPERA ATENDIMENTO	11,00						
			SALA DE CONCILIAÇÃO	12,78						
			BANHEIRO MASCULINO (1)	3,60						
			ATENDIMENTO (1)	13,86						
			ATENDIMENTO (2)	35,74						
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	10,96						
			CIRCULAÇÃO	8,90						
			SALA DOS FISCAIS	18,74						
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	6,85						
			BANHEIRO FEMININO (2)	3,80						
			SALA DE TI	3,70						
			COPA/COZINHA	9,43						
			BANHEIRO (3)	3,68						
			VARANDA/ESPERA	33,61						
			FACHADA	69,00						
13.08	EMOP	13.348.0045-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA,20X2CM,POLIDO,ASSENTADO COMO NO ITEM 13.348.0010						M	100,84
			Local	Perímetro (m)						
			COBERTURA	80,00						
			MURO	20,84						
13.09	EMOP	13.301.0100-0	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL,COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 EIMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE BASE,OU CONTRAPISO EXISTENTE						M2	36,35
			Local	Área (m²)						
			ESTACIONAMENTO	36,35						
13.10	EMOP	13.301.0100-0	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL,COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 EIMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE BASE,OU CONTRAPISO EXISTENTE						M2	13,50
			Local	Área (m²)						
			JARDIM DE INVERNO	13,50						
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS							

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
14.01	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	9,00
			Local	Quantidade					
			SALA SECRETÁRIA	1,00	SUPERIOR				
			SALA DE REUNIÃO	1,00					
			SALA SUB SECRETÁRIO	1,00					
			ACESSORIA INFORM.	1,00					
			RH/FINANCEIRO	1,00					
			SALA DE PESQUISA	1,00					
			ARQUIVO	1,00					
			CARTÓRIO	1,00					
			ESPERA ATENDIMENTO	1,00	TÉRREO				
14.02	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,00	TÉRREO				
14.03	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			DML	1,00	TÉRREO				
14.04	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO					UN	11,00
			Local	Quantidade					
			SALA SECRETÁRIA	1,00	SUPERIOR				
			SALA DE REUNIÃO	1,00					
			SALA SUB SECRETÁRIO	1,00					
			ACESSORIA INFORM.	1,00					
			RH/FINANCEIRO FRENTE	1,00					
			SALA DE PESQUISA	1,00					
			ARQUIVO	1,00					
			CARTÓRIO	1,00					
			ESPERA ATENDIMENTO	1,00	TÉRREO				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,00					
			DML	1,00					
14.05	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	3,99
			Local	Largura (m)	Altura (m)	Desciçao	Área (m²)		
			HALL ELEVADOR	0,90	2,10	P3	1,89		
			VARANDA	1,00	2,10	P2	2,10		



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
14.06	EMOP	14.007.0165-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			HALL ELEVADOR	1,00						
14.07	EMOP	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			VARANDA	1,00						
14.08	EMOP	14.007.0190-0	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			HALL ELEVADOR	1,00						
14.09	EMOP	14.007.0338-0	FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			HALL ELEVADOR	1,00						
			VARANDA	1,00						
14.10	EMOP	14.007.0340-0	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			VARANDA	1,00						
14.11	EMOP	14.005.0020-0	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 8MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	17,50
			Local	Área (m²)						
			VARANDA	17,50						
14.12	EMOP	14.006.0375-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 40CM DE LARGURA, SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	15,00
			Local	Comprimento (m)	Quantidade	Comprimento Total (m)				
			ALMOXARIFADO	5,00	3,00	15,00				
14.13	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						M2	1,20
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	1,20	1,00	1,20				
14.14	EMOP	14.002.0131-0	GRADE PANTOGRAFICA DE FERRO PARA JANELAS OU PORTAS, EM PERFIS "U" DE 3/4", COM ALTURA ATÉ 2,20M, CORRENDO SOBRE CANALETAS EGUIAS, COM FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	2,52
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			ACESSO	1,20	2,10	2,52				
14.15	EMOP	14.002.0211-0	GUARDA-CORPO COM 1,00M DE ALTURA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" NA HORIZONTAL SUPERIOR E DIAMETRO INTERNO DE 2" NA HORIZONTAL INFERIOR E NA VERTICAL, INCLUSIVE PINTURA DOS TUBOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO.						M	33,98
			Local	Comprimento (m)						
			PASSARELA COBERTURA	33,98						
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E MECÂNICAS							

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
15.01	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			COPA	1,00						
15.02	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			BANHEIRO (3)	1,00						
15.03	EMOP	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			CISTERNA	1,00						
15.04	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			CISTERNA	1,00						
15.05	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			CISTERNA	1,00						
15.06	EMOP	15.018.0250-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 12X12CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			CISTERNA	1,00						
15.07	EMOP	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						M	10,00
			Local	Comprimento (m)						
			CISTERNA	10,00						
15.08	EMOP	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	20,00
			Local	Comprimento (m)						
			CISTERNA	20,00						
15.09	EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			ELEVADOR	1,00						
15.10	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						M	10,00
			Local	Comprimento (m)						
			ELEVADOR	10,00						
15.11	EMOP	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	30,00
			Local	Comprimento (m)						
			ELEVADOR	30,00						
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES							



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
16.01	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMAS DE CIMENTO POLIMÉRICO, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLÁSTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO DE 3KG/M3, TELA DE POLIÉSTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAS						M2	37,00
			Local	Área (m²)						
			VARANDA	20,50						
			JARDIM DE INVERNO	16,50						
16.02	EMOP	16.012.0005-0	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO, EXCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	17,50
			Local	Área (m²)						
			VARANDA	17,50						
16.03	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS OU BLOCOS CONCRETO, C/FUROS, S/A PRESENCIA DE CAL, C/ABSORÇÃO UMIDADE (UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAS CRUZADAS CIMENTO POLIMÉRICO, ATENDENDO ABNT NBR 11905, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, DESDE PISO ÀTE ALTURA 1 A 1,2M						M2	168,36
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			OAB	11,54	0,60	6,92				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88	0,60	10,13				
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93	0,60	8,36				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40	0,60	8,64				
			BANHEIRO MASCULINO (1)	7,60	0,60	4,56				
			ATENDIMENTO (1)	11,11	0,60	6,67				
			ATENDIMENTO (2)	24,92	0,60	14,95				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26	0,60	7,96				
			CIRCULAÇÃO	17,50	0,80	14,00				
			SALA DOS FISCALIS	18,90	0,80	15,12				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40	0,60	6,84				
			BANHEIRO FEMININO (2)	8,44	0,60	5,06				
			SALA DE TI	7,70	0,40	3,08				
			VARANDA	32,51	0,60	19,51				
			ESTACIONAMENTO	20,00	0,20	4,00				
			MURO	20,00	0,60	12,00				
			LATERAL EXTERNA EM FRENTE AO MURO	20,52	0,50	10,26				
			JARDIM DE INVERNO	11,45	0,90	10,31				
17.0			PINTURAS							
17.01	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO						M2	2.262,45
			SUPERIOR - TETO							
			Local	Área (m²)						
			SALA SECRETÁRIA	18,94						
			WC (1)	3,18						
			SALA SUB SECRETÁRIO	21,75						
			SALA DE REUNIÃO	17,29						
			CIRCULAÇÃO	28,97						

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			ACESSORIA INFORM.	14,44				
			COPA	3,16				
			WC (2)	2,80				
			RH/FINANCEIRO	10,38				
			CARTÓRIO	33,69				
			SALA DE PESQUISA	12,66				
			ARQUIVO	11,57				
			BANHEIRO ADAPTADO (1)	2,70				
			BANHEIRO ADAPTADO (2)	2,70				
			HALL	7,25				
			HALL ELEVADOR	9,27				
			ALMOXARIFADO	9,92				
			AUDITÓRIO	64,51				
			SALA DE SOM	2,16				
			SUPERIOR - PAREDES					
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)		
			VARANDA	18,91	1,70	32,15		
			SALA SECRETÁRIA	18,20	2,56	46,59		
			WC (1)	7,70	1,00	7,70		
			SALA SUB SECRETÁRIO	18,85	2,56	48,26		
			SALA DE REUNIÃO	16,94	2,56	43,37		
			CIRCULAÇÃO	39,88	2,56	102,09		
			ACESSORIA INFORM.	15,28	2,56	39,12		
			COPA	7,16	1,00	7,16		
			WC (2)	6,70	1,00	6,70		
			RH/FINANCEIRO	12,92	2,56	33,08		
			CARTÓRIO	24,19	2,56	61,93		
			SALA DE PESQUISA	14,76	2,56	37,79		
			ARQUIVO	14,03	2,56	35,92		
			BANHEIRO ADAPTADO (1)	6,60	1,00	6,60		
			BANHEIRO ADAPTADO (2)	6,60	1,00	6,60		
			HALL	11,19	2,56	28,65		
			HALL ELEVADOR	17,09	2,56	43,75		
			ALMOXARIFADO	13,12	2,56	33,59		
			AUDITÓRIO	34,00	2,56	87,04		
			SALA DE SOM	6,94	2,56	17,77		
			TÉRREO - TETO					
			Local	Área (m²)				
			OAB	7,88				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	12,38				
			ESPERA ATENDIMENTO	11,00				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	12,78				
			BANHEIRO MASCULINO (1)	3,60				
			ATENDIMENTO (1)	13,86				
			ATENDIMENTO (2)	35,74				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	10,96				

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			CIRCULAÇÃO	8,90						
			SALA DOS FISCAIS	18,74						
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	6,85						
			BANHEIRO FEMININO (2)	3,80						
			SALA DE TI	3,70						
			COPA/COZINHA	9,43						
			BANHEIRO (3)	3,68						
			VARANDA/ESPERA	33,61						
			DML	16,82						
			GARAGEM	80,01						
			TÉRREO - PAREDES							
			Local	Perímetro (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			OAB	11,54	2,60	30,00				
			ESPERA CONCILIAÇÃO	16,88	2,60	43,89				
			ESPERA ATENDIMENTO	13,93	2,60	36,22				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	14,40	2,60	37,44				
			BANHEIRO MASCULINO (1)	7,60	1,10	8,36				
			ATENDIMENTO (1)	11,11	2,60	28,89				
			ATENDIMENTO (2)	24,92	2,60	64,79				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	13,26	2,60	34,48				
			CIRCULAÇÃO	17,50	2,60	45,50				
			SALA DOS FISCAIS	18,90	2,60	49,14				
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	11,40	2,60	29,64				
			BANHEIRO FEMININO (2)	8,44	1,10	9,28				
			SALA DE TI	7,70	2,60	20,02				
			COPA/COZINHA	13,42	1,10	14,76				
			BANHEIRO (3)	8,56	2,60	22,26				
			VARANDA	32,51	2,60	84,53				
			DML	20,95	2,60	54,47				
			MURO INTERNO	20,85	0,90	18,77				
			MURO EXTERNO	20,85	2,40	50,04				
			LATERAL EXTERNA EM FRENTE AO MURO	20,52	6,50	133,38				
			ESCADA	13,50	6,00	81,00				
			JARDIM DE INVERNO	11,45	6,00	68,70				
17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO						M2	55,44
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Índice EMOP	Área (m²)			
			SALA SECRETÁRIA	0,80	2,10	3,00	5,04	SUPERIOR		
			SALA DE REUNIÃO	0,80	2,10	3,00	5,04			
			SALA SUB SECRETÁRIO	0,80	2,10	3,00	5,04			
			ACESSORIA INFORM.	0,80	2,10	3,00	5,04			
			RH/FINANCEIRO	0,80	2,10	3,00	5,04			
			SALA DE PESQUISA	0,80	2,10	3,00	5,04			

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			ARQUIVO	0,80	2,10	3,00	5,04				
			CARTÓRIO	0,80	2,10	3,00	5,04				
			ESPERA ATENDIMENTO	0,80	2,10	3,00	5,04	TÉRREO			
			DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	0,70	2,10	3,00	4,41				
			DML	0,90	2,10	3,00	5,67				
17.03	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							M2	12,60
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Índice EMOP	Área (m²)				
			PORTÃO ACESSO	1,20	2,10	5,00	12,60				
17.04	EMOP	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE							M2	44,73
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Índice EMOP	Área (m²)				
			SALA DE CONCILIAÇÃO	0,70	2,10	3,00	4,41				
			OAB	0,80	2,10	3,00	5,04				
			DIRETORIA DE ATENDIMENTO	0,90	2,10	3,00	5,67				
			BANHEIRO FEMININO (2)	0,90	2,10	3,00	5,67				
			BANHEIRO MASCULINO (1)	0,90	2,10	3,00	5,67				
			SALA DE TI	0,80	2,10	3,00	5,04				
			COPA/COZINHA	0,70	2,10	3,00	4,41				
			SALA DOS FISCAIS	0,70	2,10	3,00	4,41				
			CIRCULAÇÃO	0,70	2,10	3,00	4,41				
17.05	EMOP	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE							M2	84,70
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	Índice EMOP	Área Total (m²)			
			CORRIMÃO	115,81	0,16	18,47	2,50	46,18			
			PORTÃO ENTRADA ESCADA	1,30	2,10	2,73	4,00	10,92			
			PORTÃO ENTRADA RAMP	1,20	2,10	2,52	4,00	10,08			
			GRADE MURO	10,95	0,40	4,38	4	17,52			
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS MECÂNICOS E ESPORTIVOS								
18.01	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO							UN	2,00
			Local	Área (m²)							
			WC (1)	1,00							
			WC (2)	1,00							
18.02	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO MÉDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	3,00
			Local	Área (m²)							
			BANHEIRO ADAPTADO (1)	1,00							
			BANHEIRO ADAPTADO (2)	1,00							
			BANHEIRO (3)	1,00							
18.03	EMOP	18.029.0015-0	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	1,00
			Local	Quantidade							



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: REFORMA DO PROCON

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			Recalque	1,00						
18.04	EMOP	18.040.0015-0	ELEVADOR HIDRAULICO,CAPAC.6 PASSAG.(450KG),VELOC.APROX.36M/MIN,2 PARADAS,PERCURSO TOT.APROX.6,0M.ULTIMA ALT.APROX.3.5M,PORTAS C/ABERTURA CENTRAL E ACAB.ACO ESCOV.,CAIXA DIM.APROX.(1,6X1,6)M,ALT.MEDIA POÇO 1,35M.CABINA REVEST.ACO ESCOV.,PISOREBAIX.E CORRIMAO FUNDO E LATERAIS.DE ACORDO COM NORMAS NBR9050:15,NM313:2007 E NM267:2001.FORN.MONT.E INSTALACAO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Recalque	1,00						

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

LOCAL E OBRA: REFORMA DO PROCON - AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 316.102,36	jun/23	EMOP	R\$ 978,34	29,79	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,19%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	2,50	7.826,72	19.566,80
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				19.566,80	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	29,79	32,84	978,34

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	
OBRA:	REFORMA DO PROCON									
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº236 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 20.545,14
			R\$ 6.163,54	R\$ 2.876,32	R\$ 2.876,32	R\$ 2.670,87	R\$ 2.465,42	R\$ 2.054,51	R\$ 1.438,16	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 1.558,32
			R\$ 467,50	R\$ 218,16	R\$ 218,16	R\$ 202,59	R\$ 187,00	R\$ 155,83	R\$ 109,08	
4.0	TRANSPORTES		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 2.013,92
			R\$ 604,18	R\$ 281,95	R\$ 281,95	R\$ 261,81	R\$ 241,67	R\$ 201,39	R\$ 140,97	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 24.911,68
			R\$ 7.473,50	R\$ 3.487,64	R\$ 3.487,64	R\$ 3.238,51	R\$ 2.989,40	R\$ 2.491,17	R\$ 1.743,82	
10.0	FUNDAÇÕES					49,00%	51,00%			R\$ 8.983,40
						R\$ 4.401,87	R\$ 4.581,53			
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 12.410,22
			R\$ 3.723,07	R\$ 1.737,43	R\$ 1.737,43	R\$ 1.613,32	R\$ 1.489,23	R\$ 1.241,02	R\$ 868,72	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 53.722,86
			R\$ 16.116,86	R\$ 7.521,20	R\$ 7.521,20	R\$ 6.983,97	R\$ 6.446,74	R\$ 5.372,29	R\$ 3.760,60	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		30,00%	17,00%	19,00%	15,00%	10,00%	9,00%		R\$ 39.909,03
			R\$ 11.972,71	R\$ 6.784,54	R\$ 7.582,72	R\$ 5.986,35	R\$ 3.990,90	R\$ 3.591,81		
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		30,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	10,00%	7,00%	R\$ 987,19
			R\$ 296,16	R\$ 138,21	R\$ 138,21	R\$ 128,33	R\$ 118,46	R\$ 98,72	R\$ 69,10	
16.0	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				30,00%	20,00%	19,00%	16,00%	15,00%	R\$ 14.778,16
					R\$ 4.433,45	R\$ 2.955,63	R\$ 2.807,85	R\$ 2.364,51	R\$ 2.216,72	
17.0	PINTURAS				30,00%	20,00%	19,00%	16,00%	15,00%	R\$ 38.463,44
					R\$ 11.539,03	R\$ 7.692,69	R\$ 7.308,05	R\$ 6.154,15	R\$ 5.769,52	
18.0	APARELHOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			23,00%	24,00%	14,00%	14,00%	13,00%	12,00%	R\$ 118.364,14
				R\$ 27.223,75	R\$ 28.407,39	R\$ 16.570,98	R\$ 16.570,98	R\$ 15.387,34	R\$ 14.203,70	
	Subtotal - Parcial		R\$ 46.817,52	R\$ 50.269,20	R\$ 68.223,50	R\$ 52.706,92	R\$ 49.197,23	R\$ 39.112,74	R\$ 30.320,39	R\$ 336.647,50
	BDI 15,00%		R\$ 7.022,62	R\$ 7.540,38	R\$ 10.233,53	R\$ 7.906,04	R\$ 7.379,58	R\$ 5.866,91	R\$ 4.548,06	R\$ 50.497,12
	Total - Parcial		R\$ 53.840,14	R\$ 57.809,58	R\$ 78.457,03	R\$ 60.612,96	R\$ 56.576,81	R\$ 44.979,65	R\$ 34.868,45	R\$ 387.144,62
	Total - Acumulado		R\$ 53.840,14	R\$ 111.649,72	R\$ 190.106,75	R\$ 250.719,71	R\$ 307.296,52	R\$ 352.276,17	R\$ 387.144,62	R\$ 387.144,62
	% - Parcial		13,91%	14,93%	20,27%	15,66%	14,61%	11,62%	9,01%	100,00%
	% - Acumulado		13,91%	28,84%	49,10%	64,76%	79,38%	90,99%	100,00%	100,00%